



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direcção Regional da Economia do Centro

TÍTULO DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL

N.º 657/2013

Na sequência da decisão favorável condicionada sobre a Declaração Prévia nos termos do art. 37º do Regime do Exercício da Actividade Industrial – REAI – aprovado pelo Decreto Lei n.º 209/2008, de 29/10 é concedida a:

ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA

Processo n.º 2013363

Processo REAI n.º 556/2012-2

Título de exploração industrial para a alteração e exploração do estabelecimento industrial do Tipo 2 sito em:

Piornal (confinante com a pedreira 5707);
Freguesia de Arrifana;
Concelho da Guarda

para o exercício das atividades de:

Quebra, britagem e classificação de pedra;
Fabricação de betuminoso a quente e a frio;
Valorização de resíduos inertes, de betão e de betuminoso

Relativa à operação R5 (Reciclagem recuperação de outras matérias inorgânicas) dos resíduos com os códigos LER 01.04.99, 17.03.02, 17.01.07 e 17.09.04 e para uma quantidade de 30.00 Ton/ano

C.A.E. – REV 3: 23992; 23991;38322

Entidades consultadas:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT – Centro Local da Beira Alta)
Administração Regional de Saúde- Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Cujas pronúncias fazem parte do presente título

O presente título é condicionado:

1. À apresentação nesta Direcção Regional e antes do início da exploração de:
 - Comunicação do início da exploração, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis;
 - Alvará de Autorização de Utilização, a emitir pela CM da Guarda.
2. Ao cumprimento, durante a exploração do estabelecimento industrial, das condições regulamentares aplicáveis, nomeadamente as constantes do Anexo 1, bem como das constantes do parecer da entidade consultada, medidas a serem verificadas numa vistoria de controlo, a realizar num prazo não inferior a 180 dias após o início da exploração.

Coimbra, 8 de fevereiro de 2013

O Diretor Regional

Rosa Isabel Oliveira
DIRECTORA DE SERVIÇOS

O presente título é válido até à comunicação do resultado da vistoria de verificação das condições agora impostas

Sede. Av. Dr. Lourenço Peixinho, 42 – 2º
3800-159 AVEIRO
Tel. +351 234 004 600 | Fax +351 234 004 619

Rua Câmara Pestana, 74
3030-163 COIMBRA
Tel. +351 239 700 200 | Fax +351 239 405 611